

REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS: O DESAFIO DE DECIDIR COM RESPALDO CIENTÍFICO NO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

 Yury Tavares de Lima¹

A regulação do atendimento pré-hospitalar (APH) sempre foi um grande desafio desde a sua criação. A adoção de novas políticas, a inserção de novos recursos e a modernização da saúde têm contribuído para a maior complexidade desse fluxo regulatório, comandado pelas Centrais de Regulação de Urgências (CRU)¹.

O ato de regular vai muito além de obedecer a fluxogramas institucionais. O conhecimento técnico é essencial para uma boa atuação, e embasar as condutas nas evidências corretas e atualizadas é dever do profissional regulador.

O APH ainda é uma área pouco explorada nas pesquisas brasileiras. Extrapolamos evidências produzidas em outros países, com realidades e recursos muitas vezes distintos dos nossos, o que compromete sua interpretação e aplicação ao nosso contexto. Ainda assim, protocolos como o *Prehospital Trauma Life Support* e as evidências da *American Heart Association* seguem como base para a nossa atuação no Brasil.

Regular exige conhecimento técnico, aplicação à realidade local, domínio do território, habilidade (e labilidade) emocional, entre outras competências. É fato, porém, que precisamos de embasamento teórico adequado para respaldar decisões que vão além do simples “sim ou não”. Documentos como o procedimento operacional padrão exemplificam a necessidade de cada serviço adaptar uma mesma evidência científica a diferentes realidades. Ter ou não determinado recurso pode mudar totalmente o desfecho de um fluxograma, ou o destino de um paciente. Por isso, é fundamental que exista um documento de respaldo para o profissional, assegurando sua correta aplicação nos mais diversos casos. Esse processo exige treinamento, repetição e ajuste constante, o que nem sempre é fácil de alcançar.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) é uma das portas de entrada do Sistema Único de Saúde e, por isso, deve ser muito bem estruturado e organizado, contribuindo para o correto direcionamento do paciente dentro do sistema e respeitando as pactuações locais. Mais uma vez fica evidente a importância de um respaldo científico correto e atualizado para as tomadas de decisão que, no APH, são tempo-dependentes e podem definir, em minutos, a vida de um paciente.

A atualização do protocolo assistencial nacional do SAMU é um dos documentos mais esperados pelas CRU e equipes assistenciais do país, visto que a última edição data de 2016², completando, este ano, dez anos de publicação. Vários protocolos foram atualizados nesse intervalo, inclusive no que diz respeito às condutas no APH, o que reforça o quanto precisamos de um respaldo científico nacional atualizado. Enquanto o protocolo nacional não estiver disponível, cada serviço busca sua saída para minimizar as dúvidas e respaldar a atuação das CRU. E aqui o SAMU Ceará ganha destaque nacional com a elaboração, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará, de seus protocolos de Regulação de Urgências, em um modelo inovador, que envolve grupos compostos por especialistas — entre eles médicos emergencistas, especialidade reconhecida em 2016 no Brasil e que precisam, necessariamente, estar envolvidos nessas

¹ Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Estado do Ceará. Fortaleza/CE - Brasil.

políticas públicas —, nomes renomados da academia e profissionais da própria instituição, por exemplo.

Sem dúvida, os protocolos que estão sendo entregues à sociedade cearense servirão não só ao SAMU do nosso estado, mas também auxiliarão os demais serviços em seus aspectos técnicos e operacionais, representando um enorme ganho para toda a rede de urgência.

REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde, 2002 [citado 15 de setembro de 2026]. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de intervenção para o SAMU 192: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência [Internet]. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016 [citado 15 de setembro de 2026]. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_avancado_vida.pdf